



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

LEI Nº 1112/2001

**“AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A FIRMAR
CONVÊNIO COM A
INCAPER E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de São José do Calçado – ES, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a INCAPER, nos termos da minuta que vai anexo.

Art. 2º - Fica O Poder executivo autorizado a cobrir a conta telefônica em atraso desde janeiro de 2001.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2001.


Jefferson Spadacott Bullus
Prefeito Municipal

Praça Pedro Vieira, 58, Centro- São José do Calçado-ES,
CEP 29470-000-CNPJ 27.167.402/0001-31 - ☎: 556-1120